



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

**Câmara Municipal
de
Oliveira do Hospital**

ATA Nº24/2021

**REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

11

-----ATA N.º 24/2021-----

-----Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, no **Salão Nobre do edifício dos Paços do Município de Oliveira do Hospital**, reuniu **ordinariamente** a Câmara Municipal, sob a Presidência de **José Carlos Alexandrino Mendes**, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **José Francisco Tavares Rolo, Maria da Graça Madeira de Brito da Silva João Paulo Pombo de Albuquerque, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro, Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida e Teresa Maria Mendes Dias.**-----

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram dez horas, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos, constantes da respetiva Ordem do Dia, previamente remetida a todos os membros do executivo:-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA-----

DOC.1

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia **15 de setembro de 2021**, cujo saldo disponível em receita orçamental é de **3.884.185,90 € (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco euros e noventa centimos)**, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

ASSUNTOS

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, inscreveu-se para intervir no período de antes da ordem do dia o vereador Nuno Ribeiro. O Presidente da Câmara e o vereador prosseguiram apresentando os seguintes assuntos:-----

1.1 – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

1.1.1 – AGRADECIMENTO PELO APOIO PRESTADO DURANTE O SURTO COVID NO LAR VITAMARAVILHA-----

-----Pelo Presidente da Câmara foi presente o e-mail, registado no sistema de gestão documental do município sob o número 104149, de 14/09/2021, remetido pelo Diretor do VITAMARAVILHA



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

— Lar de Idosos, Lda., com sede na localidade de São Paio de Gramaços, concelho de Oliveira do Hospital, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra: -----

----- “Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, Dr. José Carlos Alexandrino -----

-----os meus respeitosos cumprimentos,-----

-----Antes de mais quero manifestar o meu mais profundo agradecimento pelo apoio prestado por Vossa Excelência durante o surto de Covid que nos afetou no passado mês de Agosto. -----

-----Os momentos vividos foram dramáticos, sem o apoio prestado por todo o Vosso Executivo, nas pessoas do Dr. Francisco Rolo, Dr.ª Graça, Dr.ª Ana Rodrigues; Eng.º José Carlos e Dr. Rui Pina da Proteção Civil esses momentos ainda seriam muito mais dramáticos. -----

-----O Vosso vasto conhecimento em casos similares foram fundamentais para o bom desfecho deste surto. A equipa de gestão de Covid da Câmara Municipal, sempre presente e atenta as nossas necessidades, teve um papel fundamental, respondendo prontamente e muitas vezes prestando também um enorme apoio emocional aos colaboradores e responsáveis. -----

-----Para além do apoio logístico, há ainda a referenciar o apoio em material de proteção, tão necessário ao cumprimento das medidas de segurança. -----

-----Não podemos esquecer as Brigadas de Intervenção que Vossa Excelência prontamente nos enviou e que tanto nos beneficiou. -----

-----Quero manifestar o meu profundo agradecimento em meu nome pessoal, mas também em nome dos utentes desta instituição pelo carinho e dedicação que Vossa Excelência desde o primeiro momento manifestou para connosco. O Sr. Dr. José Carlos Alexandrino foi muito mais além das obrigações como Presidente, demonstrando o já conhecido ser Humano que Vossa Excelência é, sempre preocupado e atento ao próximo.-----

-----Sem mais e profundamente reconhecido-----

-----Pedro Almeida” -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO-----

1.2.1 – MIGUEL STOFFEL – CAMPEÃO-----

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal, como reforço ao voto de reconhecimento aprovado em reunião de 19/08/2021, que o atleta Miguel Stoffel, no passado fim de semana sagrou-se Campeão de Portugal 2021 na primeira categoria em Trap 5, sendo vice-campeão de Portugal Absoluto 2021 e vice-campeão de Portugal Rio Challenge 2021.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 - ORDEM DO DIA-----

2.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 21, 22 E 23 DAS REUNIÕES DE 19 E 26 DE AGOSTO E DE 2 DE SETEMBRO DE 2021-----

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, unanimidade, adiar a aprovação das atas n.ºs 21, 22 e 23 das reuniões de 19 e 26 de agosto e de 2 de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

setembro de 2021, para uma próxima reunião, em virtude das mesmas não terem sido ainda analisadas. -----

2.2 – RATIFICAÇÕES -----

2.2.1 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES (ALMOÇOS) PARA OS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB DO CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL DURANTE O ANO LETIVO 2021/2022, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO 01/2019 PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA CIM-RC - ADJUDICAÇÃO/APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO -----

U.D.E.S

-----Prestados os necessários esclarecimentos pela vereadora Graça Silva, sobre o assunto identificado em epígrafe, no âmbito do procedimento por consulta prévia nº 2021_CPrAP_06AQ, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, em 14/09/2021, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

-----*Considerando que:* -----

-----1. A competência para adjudicação no âmbito do presente procedimento cabe à Câmara Municipal que autorizou a correspondente despesa em reunião de 22 de julho de 2021; -----

-----2. Urge terminar o procedimento tendo em conta a data apazada para o início do ano letivo;- -----

-----3. A Câmara Municipal apenas reunirá ordinariamente no dia 16 de setembro de 2021, não se justificando a convocação de uma reunião extraordinária para o efeito; -----

-----determino a adjudicação conforme projeto de decisão anexo, a aprovação da minuta do contrato e bem assim a submissão do presente Despacho a ratificação da Câmara Municipal na sua próxima reunião, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----

2.2.2 - CENTRO TV - CEDÊNCIA DE ESPAÇO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL PARA REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS-----

U.D.E.S./DOC.2

-----A Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, em 08/09/2021, que autorizou a cedência à Centro TV e ao Jornal Folha do Centro, da sala do último piso da Biblioteca Municipal de Oliveira do Hospital, para a realização de duas entrevistas, nos dias 7 e 8 de setembro de 2021, feitas pela CentroTV e Folha do Centro, aos candidatos à Câmara de Oliveira do Hospital, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.-----

2.2.3 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL -----

U.D.E.S./DOC.3

-----Tendo presente a informação social com o número de registo 14281, de 08/09/2021, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Vice-Presidente da Câmara que por despacho, proferido em 09/09/2021, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, autorizou a concessão ao Sr. Nerijus Kavaliauskas, de um subsídio de emergência social ao abrigo do art.º 23.º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados, no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para compensar a falta de recursos económicos a fim de que o munícipe possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da realização de 77 horas de Trabalho Socialmente Necessário, mediante a celebração de um acordo entre a Câmara Municipal e aquele beneficiário.-----

2.2.4 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA, PARA A EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES EXISTENTES NO LARGO DA CAPELA, NAS SEIXAS – FREGUESIA DE SEIXO DA BEIRA”-----

D.I.O.M./DOC.4

-----Tendo presente a informação da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 14181, de 07/09/2021, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara, que por despacho, proferido em 15/09/2021, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, autorizou a abertura de procedimento, por Consulta Prévia, para execução da empreitada de “REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES EXISTENTES NO LARGO DA CAPELA, NAS SEIXAS – FREGUESIA DE SEIXO DA BEIRA”, nos precisos termos do teor da informação técnica supra identificada, e bem assim aprovou as respetivas peças do procedimento em epígrafe, designadamente o programa de concurso, caderno de encargos e ainda o projeto de execução, documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo. -----

2.3 - PS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO POLÍTICA-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente o *e-mail*, registado no sistema de gestão documental sob o número 13511, de 03/09/2021, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência ao PS – Partido Socialista do espaço da Central de Camionagem, na cidade de Oliveira do Hospital, para o próximo dia 24 de setembro de 2021, das 17h00 às 01h00, para realização do encerramento da campanha eleitoral levada a efeito no âmbito da candidatura às Eleições Autárquicas’2021. -----

2.4 - EMISSÃO DE PARECER SOBRE PROVAS DESPORTIVAS: MUNICÍPIO DE CASCAIS - “XV RALLY DE PORTUGAL HISTÓRICO 2021”-----

D.A.G.F.

-----Tendo presente o *e-mail*, registado no sistema de gestão documental sob o número 13362, de 09/09/2021, remetido pelo Município de Cascais, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à passagem, por este município, da prova desportiva denominada “XV Rally de Portugal Histórico 2021”, que terá lugar de 4 a 9 de



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

outubro do ano em curso, organizada pelo Automóvel Club de Portugal, cujo traçado se encontra anexo ao correspondente processo. -----

2.5 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS -----

A) ENTIDADES -----

A-1) ASSOCIAÇÃO CULTURA E RECREIO DA SOBREDA -----

U.D.E.S.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que conforme solicitado pela entidade oficiante, através do ofício, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 7962, de 21/05/2021, e no seguimento da deliberação camarária de 19/08/2021, atribua à **Associação Cultura e Recreio da Sobreda**, um subsídio no montante de **7.200,00 € (sete mil e duzentos euros)** como apoio à pintura exterior do edifício sede daquela Associação, incluindo a montagem e desmontagem de andaimes, lavagem das fachadas com máquinas de pressão e reparação de fendas existentes nas respetivas fachadas, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 52310 e compromisso número 54339. -----

A-2) UNIÃO PROGRESSIVA DE CHÃO SOBRAL -----

U.D.E.S.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que conforme solicitado pela entidade oficiante, através do e-mail, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 13619, de 06/09/2021, atribua à **União Progressiva de Chão Sobral**, um subsídio no montante de **2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros)** como apoio à aquisição de uma caixa registadora com POS integrado, um fogão e um exaustor, para equipar e melhorar as condições do bar daquela coletividade, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. - -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 52300 e compromisso número 54329. -----

A-3) RANCHO FOLCLÓRICO E CULTURAL DE LAGARES DA BEIRA -----

U.D.E.S.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que conforme solicitado pela entidade oficiante, através do e-mail, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 13866, de 09/09/2021, atribua ao **Rancho Folclórico e Cultural de Lagares da Beira**, um subsídio no montante de **1.500,00 € (mil e quinhentos euros)** para fazer face a despesas tidas com a prestação de serviço de refeições, no âmbito da rodagem do Telefilme "Serpentina", cujas



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

gravações decorreram em Lagares da Beira, no período compreendido entre 3 e 14 de agosto, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

----- Prestados os necessários esclarecimentos pela vereadora Graça Silva sobre este mesmo assunto, a Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 53301 e compromisso número 54330. -----

A-4) FUTEBOL CLUBE DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - SECÇÃO DE HÓQUEI EM PATINS -----

U.D.E.S.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que conforme solicitado pela entidade oficiante, através do *e-mail*, remetido em 09/09/2021, atribua ao **Futebol Clube de Oliveira do Hospital - Secção de Hóquei em Patins**, um subsídio no montante de **500,00 € (quinhentos euros)** como apoio à realização da 2.ª edição do Torneio Joaquim Caçapo Hóquei em Patins Seniores, a levar a efeito no próximo dia 18 de setembro, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 52302 e compromisso número 54331. -----

A-5) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA CHAMUSCA DA BEIRA -----

U.D.E.S.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que conforme solicitado pela entidade oficiante, através do *e-mail*, registado no sistema de gestão documental do município, sob o número 14151, de 14/09/2021, atribua à **Associação Desportiva e Cultural da Chamusca da Beira**, um subsídio no montante de **10.000,00 € (dez mil euros)**, como apoio à conclusão do projeto de remodelação do edifício sede daquela Associação (2.ª fase), mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 52311 e compromisso número 54340. -----

B) OUTROS -----

B-1) DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM O GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO VASCO DA GAMA -----

D.A.G.F

-----Tendo presente a comunicação remetida a 13 de setembro do presente ano pelo Presidente da Direção do Clube Desportivo e Recreativo Vasco da Gama, através da qual solicita apoio



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

financeiro no âmbito da candidatura submetida ao Programa de apoio lançado pelo IPDJ denominado *PRID 2021+*, tendente à aplicação de relvado sintético no Campo da Bela Vista, em Seixo da Beira, e considerando que:-----

-----o valor constante em candidatura se cifrou nos 118.850,29 € (cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta euros e vinte e nove centimos) com IVA incluído, mas que, posteriormente à respetiva submissão se constatou que o mesmo não incluía a instalação e funcionamento do sistema de rega pelo que houve necessidade de solicitar novas propostas, sendo que a mais baixa se fixa nos 172.827,55€ (cento e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete euros e cinquenta e cinco centimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor.-----

----- que a candidatura foi já considerada em lista provisória de candidaturas a apoiar, tendo o IPDJ atribuído provisoriamente o valor de comparticipação de 40.000,00 € (quarenta mil euros); ---

----- a obra em apreço constitui investimento relevante para a prática desportiva no concelho;----

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, manifestar a intenção de comparticipar até 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros) a referida obra.-----

B-2) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO 1º CEB E JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO, NO ANO LETIVO 2020/2021 - 3.ª TRANCHE - RETIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 22 DE JULHO DE 2021-----

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, fazer uma adenda à ata da reunião ordinária de 22 de julho de 2021, no sentido de retificar a deliberação relativa ao ponto 2.5 - **A-1) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO 1º CEB E JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO, NO ANO LETIVO 2020/2021 - 3.ª TRANCHE**, para que onde consta: “...atribuir ao *Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital* um subsídio no montante de 5.756,67 € (cinco mil, setecentos e cinquenta e seis euros e sessenta e sete centimos), como apoio ao funcionamento das Escolas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do concelho, no ano letivo 2020/2021...”, passe a constar: “...atribuir ao *Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital* um subsídio no montante de 5.716,67 € (cinco mil, setecentos e dezasseis euros e sessenta e sete centimos), como apoio ao funcionamento das Escolas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do concelho, no ano letivo 2020/2021...”.-----

B-3) ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL VIRGÍLIO HALL DA FONSECA: PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 2 DE MAIO DE 2019 -- -----

D.A.G.F.

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a sua deliberação tomada em reunião de Câmara realizada em 02/05/2019, através da qual autorizou a transferência do valor de 15.865,01 € (quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e um centimos) da conta do legado do Prof. Virgílio Hall da



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Fonseca, para a conta à ordem da Associação de Solidariedade Social Prof. Virgílio Hall da Fonseca, em virtude da mesma não ter ainda produzido efeitos, uma vez que o cômputo dos apoios concedidos pelo Município à Associação já incluiu aquele valor. Em face do exposto mais foi deliberado proceder ao encerramento da conta bancária em questão transferindo consequentemente o valor em causa para outra conta à ordem do Município. -----

B-4) GRACINDA DIAS SOUSA OLIVEIRA: "QUEDA DE MURO DE SUPORTE DE TERRAS" - REPARAÇÃO DE DANOS/ INDEMNIZAÇÃO-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, que se transcreve na íntegra:-----

-----“Considerando que -----

----- o Município procedeu a um conjunto de obras em açudes no rio Alva, tendo implicado algumas intervenções no leito do rio; -----

----- na Ponte das Três Entradas, mais concretamente no açude da Quinta do Rio, a movimentação de inertes, conjugada com a intempérie que se lhe seguiu, terá contribuído para a queda do muro de suporte de terras do prédio urbano da habitação própria pertencente à D. Gracinda Dias Sousa Oliveira, residente na Travessa da Ponte, n.º 2, Ponte das Três Entradas, 3400-591 Santa Ovaia, confrontante a Sul com o Rio, existindo assim um nexo de causalidade entre a obra efetuada e a ruína do muro, o que obrigou a que a mesma tivesse de proceder à respetiva reconstrução no valor total de € 7.000,00 (sete mil euros) proponho que, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, a Câmara delibere atribuir a título indemnizatório € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) à referida munícipe.”-----

----- Depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

2.6 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO -----

2.6.1 - OBRAS PARTICULARES-----

2.6.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS -----

D.P.G.T./DOC.5

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 1 e 14 de setembro de 2021, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme listagem que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

2.6.1.2 - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL VIRGÍLIO HALL DA FONSECA - RETIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 2 DE ABRIL DE 2020-----

U.D.E.S

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, fazer uma adenda à ata da reunião ordinária de 2 de abril de 2020, retificando a deliberação relativa ao ponto 2.9.1.2 - **B) ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL PROF. VIRGÍLIO HALL DA FONSECA**, no sentido de esclarecer que onde se lê: “...a



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, deliberou, por unanimidade, isentar a ARCIAL do pagamento das taxas inerentes ao processo de obras n.º 52/2017/137, relativo à construção de “Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, e Lagos da Beira...”, deve ler-se: “...a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, deliberou, por unanimidade, isentar a Associação de Solidariedade Social Prof. Virgílio Hall da Fonseca, do pagamento das taxas inerentes ao processo de obras n.º 52/2017/137, relativo à construção de “Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, em Lagos da Beira”. -----

2.7 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS-----

2.7.1 - OBRAS MUNICIPAIS-----

2.7.1.1 - "CENTRO EDUCATIVO DE NOGUEIRA DO CRAVO - PREJUÍZOS E DANOS PATRIMONIAIS CAUSADOS À PROPRIEDADE CONFINANTE A POENTE - PROPOSTA DE INDEMNIZAÇÃO" - RETIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 3 DE OUTUBRO DE 2019-----

U.D.E.S

-----A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, fazer uma adenda à ata da reunião ordinária pública de 3 de outubro de 2019, no sentido de retificar a sua deliberação relativa ao ponto **3.7.1.3 - CENTRO EDUCATIVO DE NOGUEIRA DO CRAVO - PREJUÍZOS E DANOS PATRIMONIAIS CAUSADOS À PROPRIEDADE CONFINANTE A POENTE - PROPOSTA DE INDEMNIZAÇÃO**, para que onde consta: “(...) € 32.520,00 (trinta e dois mil quinhentos e vinte euros)(...)”, passe a constar: “(...) € 32.620,00 (trinta e dois mil seiscentos e vinte euros) (...)”.-----

2.7.1.2 - EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - AQUISIÇÃO DE TERRENOS - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DAS PARCELAS P20 E P41

D.I.O.M.

-----No âmbito do processo de constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por “Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital” e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, o Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, registada no sistema de gestão documental sob o número 14630, de 14/09/2021, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

-----“Considerando que: -----

-----Para concretização do investimento relacionado com a ampliação da zona industrial de Oliveira do Hospital se torna necessária a aquisição de terrenos, designadamente das duas parcelas infra melhor identificadas, procedeu-se à reunião da documentação necessária à formalização do processo de cedência amigável, nos seguintes moldes: -----

-----1. P20, com área de 4.450,00 m², pertencente aos proprietários a seguir identificados, a qual corresponde totalmente ao prédio inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 1518 da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, sito ao Pocinho, que confronta a Norte com Manuel Rodrigues Herdeiros, a Nascente com Francisco Borges Madeira e Caminho, a



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

Sul com João Gomes Lobo Herdeiros, e a Poente com João Gomes Lobo Herdeiros, descrita na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob a descrição n.º 894/20080917, da freguesia de São Paio de Gramaços, e-----

-----2. **P41**, com área de 1.160,00 m², pertencente aos proprietários a seguir identificados, a qual corresponde totalmente ao prédio inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 1499 da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, sito em Costa, que confronta a Norte com Albano Ribeiro, a Nascente com Anunciação Marques Veloso, a Sul com João Gomes Lobo Herdeiros, e a Poente com Caminho, descrita na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob a descrição n.º 893/20080917, da freguesia de São Paio de Gramaços. -----

-----Tendo em atenção a necessidade de formalizar o contrato de compra e venda com os respetivos proprietários, Proponho a aprovação pelo executivo municipal da presente proposta, no sentido de ser autorizada a respetiva outorga da escritura de compra e venda, bem como o pagamento do correspondente preço de aquisição, pelo valor total de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), sendo que 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) correspondem à P20 e 10.000,00€ (dez mil euros) à P41, a favor de:-----

-----a - **Pedro Antunes Maia Lobo**, portador do cartão de cidadão n.º 10063623 3ZY3, válido até 10/07/2022, contribuinte fiscal n.º 188670335, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, casado no regime de separação de bens com Maria Inês Almeida Costa, contribuinte fiscal n.º 219638276, ambos residentes na Av. D. João II, n.º 96, 7.º Esq., Parque das Nações, 1990-100 Lisboa;-----

-----b - **Maria Isabel Antunes Marques Maia Lobo**, viúva, portadora do cartão de cidadão n.º 518607 2ZY0, válido até 03/04/2029, contribuinte fiscal n.º 112283179, natural da freguesia de Meruge, concelho de Oliveira do Hospital, residente na Estrada de Moscavide, Lote 62, 4.º Dto., 1800-279 Lisboa;-----

-----c - **Tiago Antunes Maia Lobo**, solteiro, maior, portador do cartão de cidadão n.º 10746123 4ZX8, válido até 12/03/2031, contribuinte fiscal n.º 188670297, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na Rua Bartolomeu de Gusmão n.º 16, 1.º Dto., 1100-079 Lisboa;-----

-----d - **Maria Isabel Chaves Maia Lobo Pinho de Carvalho**, portadora do bilhete de identidade n.º 5557402, emitido em 24/01/2002, contribuinte fiscal n.º 114097372, natural da freguesia de Lagos da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, casada no regime da comunhão de adquiridos com António Pita Pinho de Carvalho, portador do cartão de cidadão n.º 1586734 0ZZ4, válido até 10/07/2029, contribuinte fiscal n.º 122485181, natural da freguesia e concelho de Condeixa-a-Nova, ambos residentes na Rua Frederico Bandeira, s/nº, 3420-457 Vila Nova de Oliveirinha;-----

-----e - **Maria Teresa Chaves Maia Lobo Carreira Azeitona**, portadora do bilhete de identidade n.º 515203, emitido em 22/11/2005, contribuinte fiscal n.º 165783800, natural da freguesia de Lagos da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, casada no regime da comunhão geral de bens com António Carreira Azeitona, portador do cartão de cidadão n.º 595663 3ZX9, válido até 06/11/2028, contribuinte fiscal n.º 165966335, natural da freguesia e concelho de Nazaré, ambos residentes na Avenida Manuel Remígio, Edifício Solmar, Bloco C, 4.º Dto., 2450-106 Nazaré. -----

-----A despesa resultante desta aquisição tem dotação disponível nas grandes opções do plano para o quadriénio 2020/2021 e no orçamento para 2021, na rubrica 08/005/2007/14-1 e na classificação orçamental 02/070101, com o saldo atual de 266.3935,00€. -----

-----O encargo será totalmente assumido durante o exercício económico de 2021, pelo que não há lugar a repartição plurianual de encargos. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

3

-----O processo encontra-se constituído por:-----
-----a - Duas cadernetas prediais referentes aos artigos matriciais n.ºs 1518 e 1499 da matriz predial rústica da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços;-----
-----b - Duas descrições prediais com os n.ºs 894/20080917 e 893/20080917 - Freguesia de São Paio de Gramaços;-----
-----c - Três Cópias de Habitações de Herdeiros e uma de Cessão de Quinhões Hereditários; ---
-----d - Duas plantas de localização;-----
-----e - Informação de Cabimento e compromisso.”-----
-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos seus precisos termos e fundamentos.-----

2.7.1.3 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA EN 510 ENTRE SENHOR DAS ALMAS E NOGUEIRA DO CRAVO"-----

D.I.O.M

-----No âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, o Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a seguinte proposta, registada no sistema de gestão documental sob o número 14610, de 14/09/2021, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----“Considerando que:-----

-----No âmbito da empreitada melhor identificada em epígrafe, foram obtidas as devidas e necessárias autorizações dos proprietários de terrenos contíguos ao traçado da referida obra, para efeitos de alargamento em situação de escavação ou de aterro;-----

-----No que concerne à Parcela n.º 5, com a área de 12,5m², a destacar do prédio urbano composto por Prédio em Propriedade Total sem Andares nem Divisões Suscetíveis de Utilização Independente, com área total de 126,9100m², sito na Rua da Adega, n.º 22, Senhor das Almas, 3400-494 Nogueira do Cravo, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nogueira do Cravo sob o artigo n.º 2577, que provém do artigo 1130 da freguesia de Nogueira do Cravo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob a descrição n.º 2908/20130108 da mesma freguesia, a favor de:-----

-----a) **José Miguel da Fonseca Nunes**, contribuinte fiscal n.º 209555238, residente na Urbanização da Colina Verde, Lote 12, 2.º Dt.º, Quinta da Ramalhosa, 3510-141 Viseu;-----

-----b) **Maria do Rosário Fonseca Nunes Madeira**, contribuinte fiscal n.º 208709290, residente na Rua da Adega, 22, Senhor das Almas, 3400-494 Nogueira do Cravo;-----

-----c) **Ana Alexandra da Fonseca Nunes**, contribuinte fiscal n.º 259992860, residente na Rua da Adega, 22, Senhor das Almas, 3400-494 Nogueira do Cravo;-----

-----Não obstante a execução dos trabalhos, designadamente a requalificação do muro existente, verifica-se que ainda não foi pago aos referidos proprietários o montante acordado a título de compensação pela referida cedência, que se fixa nos 125,00€ (cento e vinte e cinco euros) – Cfr. Docs. 1 e 2 juntos em anexo;-----

-----Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente proposta, no sentido de ser autorizado o pagamento da referida indemnização pelo valor supra indicado.”-----

-----Depois de analisar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos seus precisos termos e fundamentos.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

**2.7.1.4 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA
"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR"**

D.I.O.M

-----No âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, o Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação dos serviços, com o número de registo 14684, de 15/09/2021, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

-----"1. Justificação da oportunidade para a contratação-----"

-----Considerando que, para a prossecução dos objetivos da submissão da candidatura do Município de Oliveira do Hospital ao Aviso n.º POSEUR-07-2021-09_Autocarros Limpos é necessária a aquisição de 5 viaturas 100% elétricas. -----

-----Assim, a presente proposta destina-se à obtenção de autorização de despesa e de contratação pública que tem por objeto o fornecimento de 3 (três) autocarros e 2 (dois) miniautocarros 100% elétricos de acordo com as características, especificações e requisitos técnicos referenciados no caderno de encargos, cuja proposta se apresenta no âmbito da presente informação, para a qual o Município não dispõe dos meios, razão pela qual se propõe a presente contratação submetendo-se a documentação necessária para a abertura de procedimento, o qual será efetuado por recurso à figura do Concurso Público. -----

-----2. Fundamento para a escolha do procedimento de Concurso Público-----"

-----Considerando que, para prossecução das suas atribuições e competências nos termos da alínea f) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se torna imprescindível o recurso à contratação externa, dada a inexistência de meios próprios para o efeito, por imperativo legal, tem que recorrer-se ao procedimento por Concurso Público, com publicitação obrigatória de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, por imperativo legal, dado que o preço base é, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 20.º e da alínea b) do número 4 do artigo 474º do CCP, superior a 428.000,00€. -----

-----3. Prazo de execução-----"

-----Serão observados os seguintes prazos de execução relativamente a cada um dos lotes: -----

-----1 - Dois Miniautocarros Tipo 1 – Aquisição até 90 dias após a adjudicação, devendo a sua entrega ser efetuada no prazo de 90 dias; -----

-----2 - Dois Autocarros Tipo 2 – Aquisição até 270 dias após a adjudicação, devendo a sua entrega ser efetuada no prazo de 90 dias; -----

-----3 - Um Autocarro Tipo 3 – Aquisição até 360 dias após a adjudicação, devendo a sua entrega ser efetuada no prazo de 90 dias. -----

-----4. Preço base-----"

-----Pelo fornecimento do objeto do contrato a celebrar, o Município de Oliveira do Hospital dispõe-se a pagar ao adjudicatário o preço base de 1.330.000,00 € (um milhão trezentos e trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, considerado como parâmetro base do preço contratual, não pode exceder os montantes a seguir indicados, correspondendo ao preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, durante o seu período de vigência. -----

-----1 - Dois Miniautocarros Tipo 1 – 220.000,0 € + IVA -----

-----2 - Dois Autocarros Tipo 2 – 730.000,0 € + IVA -----

-----3 - Um Autocarro Tipo 3 – 380.000,0 € + IVA -----

-----5. Divisão por lotes-----"



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

h

-----*Propõe-se que a entidade adjudicante decida pela contratação por lotes, da prestação do contrato, porquanto nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos.*-----

-----**6. Classificação CPV**-----

-----*O Objeto principal - Vocabulário principal: 34144910-0 Autocarros Elétricos*-----

-----**7. Verificação do Artigo 73.º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE 2021)**-----

-----*Não aplicável.*-----

-----**8. Características do fornecimento**-----

-----*Indicadas no Caderno de Encargos em anexo.*-----

-----**9. Órgão competente para a decisão de contratar**-----

-----*A contratação é autorizada pela Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, conjugada com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33 da lei 75/2013 na sua atual redação.*-----

-----**10. Critério de adjudicação**-----

-----*Será adjudicada, em cada lote, a proposta economicamente mais vantajosa, ou seja, as que apresentem a pontuação global mais elevada, de acordo com os fatores e subfatores e respetivos coeficientes de ponderação apresentados no Programa de Procedimento.*-----

-----**11. Cabimento orçamental**-----

-----*A despesa resultante deste fornecimento de bens tem dotação disponível para cabimento na rubrica do orçamento de 2021 com a classificação 02 070106 02 e GOP 01 0012004/8.*-----

-----**12. Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Caso de contratos plurianuais)**-----

-----*A despesa plurianual resultante desta prestação de bens e serviços foi autorizada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 10 de setembro de 2021.*-----

-----**13. Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que podem condicionar o procedimento e a execução do contrato**-----

-----*Não se conhece a necessidade de quaisquer pareceres prévios, licenciamentos ou autorizações que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato.*-----

-----**14. Prazo de entrega das propostas**-----

-----*A proposta deverá ser submetida por meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, através do site da plataforma eletrónica: <https://login.saphety.com/pt/gov>, até às 23h59m do 30.º dia após a data do envio do anúncio ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia, de acordo com o n.º 1 do artigo 136º do CCP.*-----

-----**15. Designação de júri do procedimento**-----

-----*Uma vez que se trata de um procedimento por Concurso Público, o procedimento para a formação de contratos necessita de júri, devendo a entidade competente para a decisão de contratar proceder à sua designação, nos termos do disposto no número 1 do artigo 67 do CCP.*-----

-----*Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do Código dos Contratos Públicos.*-----

-----**16. Proposta**-----

-----*Face ao exposto coloca-se à consideração e aprovação da entidade competente para a decisão de contratar, a presente informação, designadamente:*-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----A - Autorização da abertura de procedimento de Concurso Público com a designação "Aquisição - de Veículos Elétricos para Transporte Escolar", enquadramento, prazo e preço base, sugeridos;-----

-----B - Aprovação das peças do procedimento, Programa de Concurso e Caderno de Encargos-----

-----C - Designação do Júri, sugerindo-se os seguintes elementos:-----

-----Presidente:-----

-----Ana Filipa Duarte de Sousa Coelho;-----

-----Vogais:-----

-----Carla Alexandra Madeira de Oliveira Figueiredo-----

-----Fernando António Amaral Vicente;-----

-----Suplentes:-----

-----Fernando António Prata Durães-----

-----José Carlos Marques da Silva-----

-----D - Aprovação das peças do procedimento que se anexam: convite, programa de procedimento-----

-----E - A nomeação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º - A do Código dos Contratos públicos, sugerindo-se o Dr. João Manuel Nunes Mendes-----

-----F - A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital."-----

-----À consideração superior,-----

-----Carla Alexandra Madeira de Oliveira Figueiredo".-----

-----Depois de analisada, o Presidente da Câmara informou que após a elaboração da informação supra transcrita, os serviços constatarem que o preço base para aquisição das viaturas elétricas é de: Dois Miniautocarros Tipo 1 – 190.000,00 + IVA; Dois Autocarros Tipo 2 – 692.000,00 € +IVA e Um Autocarro Tipo 3 – 360.000,00 € + IVA, e não o que erradamente consta naquela informação, pelo que propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar a abertura do respetivo procedimento de acordo com a correção ora efetuada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar as peças do procedimento, designadamente o programa de concurso, o caderno de encargos e proceder à abertura de Concurso Público Internacional para "Aquisição de Veículos Elétricos para Transporte Escolar", documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo.-----

2.7.1.5 - EMPREITADA DE "ESCOLA SECUNDÁRIA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - CONCLUSÃO" - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO-----

D.I.O.M./DOC.6

-----No âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, o Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação dos serviços, com o número de registo 13513, de 03/09/2021, cujo teor a seguir se transcreve na íntegra:-----

-----"Tendo em consideração o pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada, remetido pela adjudicatária, sob o registo de entrada n.º 13513, de 03/09/2021, no qual solicita 45 dias de prorrogação do prazo, sem penalizações, bem como apresenta um novo plano de trabalhos e correspondente plano de pagamentos, temos a referir o seguinte:-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

9
11

-----1- Na sequência da deliberação de reunião de Camara Municipal de 8 de julho de 2021, que se anexa, foi aprovado um plano de trabalhos e respetivo plano de pagamentos, bem como concedida uma prorrogação do prazo de execução da empreitada, de 47 dias, sem aplicação de multas, estabelecendo como nova data limite para conclusão da empreitada o dia 15 de setembro de 2021. -----

-----2 - A empreitada encontra-se neste momento com uma execução de 96 % e a data limite para conclusão da empreitada é o dia 15 de setembro de 2021, conforme referido no número anterior. -----

-----3 - O fundamento apresentado pela adjudicatária, que sustenta este novo pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada, de 45 dias, para a conclusão da mesma, repete-se face ao anterior pedido e prende-se com dificuldades no aprovisionamento dos materiais, cujos prazos de entrega têm sofrido atrasos constantes. É referido pela adjudicatária, concretamente a caixilharia em PVC para o edifício COJ. -----

-----4 - É do conhecimento geral que a pandemia COVID 19, gerou uma disrupção ao nível da oferta e da procura da quase totalidade da cadeia produtiva, com repercussões em larga escala na economia. As dificuldades nas cadeias logísticas, períodos de confinamento, restrições à circulação, conduziram à rotura de stocks de matérias-primas e a alterações na produção de materiais que ainda não normalizaram. -----

-----6 - A fiscalização reconhece que o fundamento apresentado, constrangimentos ao nível de fornecimentos e dificuldades em garantir previsões concretas da entrega de materiais por parte dos fornecedores, implicam perturbações no planeamento e no normal desenvolvimento dos trabalhos da empreitada. -----

-----Salvo melhor opinião, admite-se que, por via da atual conjuntura, o fundamento apresentado pela adjudicatária possa ser considerado como válido para efeitos de justificação do pedido de prorrogação do prazo da empreitada. Não obstante, o reconhecimento do motivo apresentado pelo empreiteiro e das implicações no desenvolvimento da empreitada, verifica-se o reconhecimento, por parte da adjudicatária, do não cumprimento do prazo de execução contratual da empreitada, cujo término seria a 15 de setembro de 2021. Apesar da verificação deste provável incumprimento, não se pode deixar de constatar que a obra sempre decorreu em cumprimento do Plano de Trabalhos inicialmente aprovado, que a obra se encontra muito próxima do final e que das tarefas em falta, já nenhuma causa perturbação ao normal funcionamento do ano letivo. No entanto, a eventual aplicação de multas, ao abrigo do artigo 403.º do CCP, se o atraso se vier a consumir, fica naturalmente à consideração da Câmara Municipal. -----

-----Assim, face a tudo ao que fica exposto, submete-se à consideração da Câmara Municipal, a aprovação do novo plano de trabalhos e respetivo plano de pagamentos, bem como o pedido de prorrogação prazo, de 45 dias, com ou sem aplicação de multas, para que a obra possa ser concluída. -----

-----Nestas condições, caso seja aprovado o pedido de prorrogação de prazo, a data limite para conclusão da obra, passará a ser o dia 30 de outubro de 2021. -----

-----A não ser assim, a obra teria que parar, seguida de rescisão de contrato. -----

-----Informa-se que dado tratar-se de uma obra com financiamento comunitário, a dilação de prazo deverá ser levada em conta, para esse efeito. -----

-----Deixa-se à consideração superior. -----

-----A fiscalização da Empreitada -----

-----Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes (Eng.º Civil). -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Depois de analisada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra e proceder em conformidade com o teor da mesma, deferindo o pedido de prorrogação prazo, de 45 dias, sem aplicação de multas, sendo que a data limite para conclusão da obra, passará assim a ser o dia 30 de outubro de 2021. Mais foi deliberado aprovar o novo plano de trabalhos e respetivo plano de pagamentos, apresentados pela empresa Construtora Santovaiense – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., adjudicatária da empreitada em causa, conforme documentos que se anexam e que ficam a fazer parte integrante desta ata.-----

2.7.1.6 - EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE CICLOVIA CATRAIA DE SÃO PAIO – OLIVEIRA DO HOSPITAL” – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 02/09/2021-----

D.I.O.M.

-----Tendo em consideração a deliberação camarária de 2 de setembro do ano em curso e face ao argumento apresentado pelo Sr. Presidente da Câmara, justificado na existência de um estudo que foi elaborado tendo em vista a criação de um projeto que integre uma nova via de ligação da Estrada Nacional 17 a Oliveira do Hospital, de modo a aliviar a pressão do trânsito existente na zona da Catraia de São Paio, através da construção de uma rotunda junto à Casa dos Frangos e ao Restaurante L'Artista, e que daí prosseguirá com uma via que fará a ligação ao cruzamento de Gramaços, a Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou, por unanimidade, revogar a sua deliberação de 2 de setembro de 2021, na qual foi decidido autorizar a abertura de procedimento, por Concurso Público, para execução da empreitada de “Execução de Ciclovia Catraia São Paio - Oliveira do Hospital”, por entender e reconhecer que o projeto em questão deverá integrar também a execução desta ciclovia, com fundamento em juízos de conveniência e oportunidade e visando a satisfação do interesse público adequado à utilização dos recursos financeiros desta autarquia.-----

2.7.1.7 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “DIVERSAS PAVIMENTAÇÕES NAS FREGUESIAS DE SEIXO DA BEIRA, NOGUEIRA DO CRAVO, ALDEIA DAS DEZ E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E SÃO PAIO DE GRAMAÇOS”-----

D.I.O.M.

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 14346, de 08-09-2021, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cujo teor infra se transcreve para todos os efeitos legais:-----

-----“1. Justificação da oportunidade para a contratação-----

-----Conforme solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, na sequência da inventariação dos trabalhos a executar e de acordo com as instruções recebidas, procede-se neste momento à formalização do procedimento para contratação.-----

-----2. Fundamento para a escolha do procedimento de Consulta Prévia-----

-----Considerando que, para prossecução das suas atribuições e competências nos termos da alínea f) do número 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se torna imprescindível o recurso à contratação externa, dada a inexistência de meios próprios para o efeito e sendo o valor a contratualizar superior a 30 000,00€ e inferior a 150 000,00€, por imperativo legal, pode



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

recorrer-se ao procedimento por **Consulta Prévia** conforme o disposto na alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua redação em vigor. -----

-----**3. Prazo de execução**-----

-----O contrato tem a duração de **75 (setenta e cinco) dias**, a contar da data da consignação, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na Lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.-----

-----Atendendo ao facto de a empreitada se desenvolver em locais fisicamente separados, pretende-se, sendo perfeitamente possível, que os trabalhos possam ser executados praticamente em simultâneo, nos vários locais.-----

-----**4. Preço base**-----

-----O preço base, ou seja, o preço máximo a pagar pela execução da empreitada a contratar é de **149.900,00€** (cento e quarenta e nove mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O valor base é o resultante da estimativa orçamental feita, com preços idênticos aos praticados recentemente.-----

-----**5. Divisão por lotes**-----

-----Propõe-se que a entidade adjudicante decida pela não contratação por lotes, da prestação do contrato, porquanto nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o valor a partir do qual é obrigatória a divisão, não é atingido.-----

-----**6. Classificação CPV**-----

-----O Objeto principal - Vocabulário principal: 45233200-1 Obras diversas de pavimentação-----

-----**7. Órgão competente para a decisão de contratar**-----

-----A competência da decisão de contratar é da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na atual redação, conjugada com o disposto na alínea f) do nº1 do artigo 33 da lei 75/2013 na sua atual redação.-----

-----**8. Critério de adjudicação**-----

-----a) A adjudicação será feita pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade do preço mais baixo.-----

-----b) No caso de haver mais que uma proposta com igual valor, o desempate será efetuado através de sorteio eletrónico.-----

-----**9. Cabimento orçamental**-----

-----A despesa resultante desta empreitada será assegurada conforme pedido de cabimento efetuado em 07 de setembro de 2021, devendo ser assegurada a sua efetivação até à data de decisão de abertura do procedimento.-----

-----Nestes termos, o encargo plurianual, máximo, resultante desta empreitada, será previsivelmente repartido da seguinte forma:-----

-----Ano 2021: 149 900,00€-----

-----Estes valores serão acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor.-----

-----**10. Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que podem condicionar o procedimento e a execução do contrato**-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Não se conhece a necessidade de quaisquer pareceres prévios, licenciamentos ou autorizações que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato.-----

-----**11. Designação de júri do procedimento**-----

-----Uma vez que se trata de um procedimento por Consulta Prévia, o procedimento para a formação de contratos não necessita de júri, se o Sr. Presidente assim o decidir, nos termos do disposto no número 3 do artigo 67 do CCP.-----

-----Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do Código dos Contratos Públicos.-----

-----**12. Proposta**-----

-----Face ao exposto coloca-se à consideração e aprovação da entidade competente para a decisão de contratar, a presente informação, designadamente:-----

-----a) Autorização da abertura de procedimento, com a designação, enquadramento, prazo e preço base, sugeridos;-----

-----b) Designação das entidades a convidar, sugerindo-se as seguintes, ou outras que o Sr. Presidente da Câmara Municipal entenda:-----

-----S.G.A.B. - SOCIEDADE GRANITOS E AREIAS BEIRA, LDA (NIF: 501 101 870);-----

-----REDAGUAS - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA (NIF: 504 000 594);-----

-----ANTONIO OLIVEIRA FERNANDES & FILHOS LDA.-----

-----c) Aprovação das peças do procedimento que se anexam: convite, caderno de encargos;-----

-----d) Aprovação do projeto de execução;-----

-----e) Designação do funcionário que exercerá as funções de condução do procedimento, que caberiam ao júri, até à proposta de adjudicação, sugerindo-se o Eng.º Manuel de Melo Cruz, ou na sua impossibilidade, o Eng.º Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes ou a Eng.ª Marília Sofia Ferreira Tavares.-----

-----f) A nomeação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º - A do Código dos Contratos públicos; sugerindo-se o Dr. João Manuel Nunes Mendes, ou outro que o Sr. Presidente da Câmara Municipal entenda;-----

-----g) A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----Oliveira do Hospital, 07 de setembro de 2021-----

-----Marília Sofia Ferreira Tavares”-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento, por Consulta Prévia, para execução da empreitada de “DIVERSAS PAVIMENTAÇÕES NAS FREGUESIAS DE SEIXO DA BEIRA, NOGUEIRA DO CRAVO, ALDEIA DAS DEZ E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E SÃO PAIO DE GRAMACOS”, nos termos da informação supratranscrita.-----

-----Face ao exposto, mais foi deliberado, não contratar por lotes, a prestação deste contrato, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto nos termos da fundamentação constante no ponto 5 da presente informação. Foi ainda deliberado aprovar as respetivas peças do procedimento em epígrafe, designadamente o programa de concurso, caderno de encargos,



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

17

bem como aprovar o projeto de execução, documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo.-----

-----De acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos e uma vez que se trata de um procedimento por Consulta Prévia, a Câmara Municipal deliberou ainda ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 67.º do CCP, dispensar a designação de júri para o procedimento em questão, autorizando que o mesmo seja conduzido pelos serviços da entidade adjudicante e bem assim nomear como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a execução do mesmo, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, concedendo autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efetuarem o carregamento dos documentos inerentes ao respetivo procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital. -----

2.8 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO-----

2.8.1 - MAPA DE TRANSPORTES-----

U.D.E.S./DOC.7

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 3 de agosto e 13 de setembro de 2021, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme mapa que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

----- Neste momento, o vereador Carlos Carvalheira, por motivos relacionados com a sua agenda, deu por terminada a sua participação na presente reunião, ausentando-se de seguida do Salão Nobre, eram 11h30.-----

3 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES-----

3.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO-----

3.1.1 - AÇÃO SOCIAL-----

3.1.1.1 – PROPOSTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, com o número de registo interno 11822, de 21/07/2021, associada ao processo número 2021/600.40.700/1186, relativamente à situação económico-social do agregado familiar da D. Ana Margarida Sousa Gouveia, residente na localidade de Midões - Tábua, designadamente no que se refere a uma dívida de ação social escolar e bem assim a uma dívida por consumos de água, a Câmara Municipal sob proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou, por todos os membros presentes, anular o processo de execução fiscal correspondente a uma dívida de ação social escolar em nome daquela munícipe, relativa ao período de junho, julho e novembro de 2019; março de 2020 e ainda, abril e julho de 2021, e autorizar a D. Ana Margarida Sousa Gouveia a proceder ao



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

pagamento daquela dívida, tendo por base apenas o valor da quantia exequenda, no montante de 130,18 € (cento e trinta euros e dezoito cêntimos), em 7 (sete) prestações mensais, de acordo com o seguinte plano de pagamentos, dispensando-a do pagamento de juros legais: -----

Dívida de Ação Social Escolar		
N.º da Prestação	N.º Fatura	Valor da Prestação
1.ª outubro de 2021	6175/ 2015	15,33 €
2.ª novembro de 2021	3848 – junho 2019	17,30 €
3.ª dezembro de 2021	4188 – julho 2019	22,41 €
4.ª janeiro de 2022	5324 – novembro 2019	22,41 €
5.ª fevereiro de 2022	1616 – março 2020	11,07 €
6.ª março de 2022	1663 – abril 2021	21,18 €
7.ª abril de 2022	3022 – julho 2021	20,48 €
Total		130,18 €

----- Ainda sobre este assunto e no que se refere à dívida por consumos de água, o vereador José Francisco Rolo informou a Câmara Municipal que as correspondentes faturas já se encontram prescritas, não tendo a mesma sido ainda anulada uma vez que o referido processo carece de ser objeto de deliberação por parte desta Câmara Municipal.-----

3.1.1.2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO PROGRAMA ATIVOSOCIAIS----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, registada no sistema de gestão documental, sob o número 14716, de 15/09/2021, associada ao processo número 2021/650.10.103/51, relativamente à situação económico-social do agregado familiar do Sr. Jorge Manuel da Costa Gouveia, residente na localidade e freguesia de Nogueira do Cravo, neste concelho, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por todos os membros presentes, atribuir ao Sr. Jorge Manuel da Costa Gouveia, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 348,00 € (trezentos e quarenta e oito euros) para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da realização de 108 horas de Trabalho Socialmente Necessário, mediante a celebração de um acordo entre a Câmara Municipal e aquele beneficiário.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 52308 e de compromisso número 54337.-----

3.1.1.3 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO PROGRAMA ATIVOSOCIAIS----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, relativamente à situação económico-social do agregado familiar do Sr. José Luís Alves da Cunha, residente na localidade de Catraia de São Paio, neste concelho, e prestados os esclarecimentos necessários pelo Sr. Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, atribuir ao Sr. José Luís Alves da Cunha, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 1.362,31 € (mil, trezentos e sessenta e dois euros e trinta e um



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

cêntimos) para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro.-----

-----Considerando que a prestação deste apoio poderia ser objeto de um Acordo entre a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e o beneficiário em causa, para a realização de TSN – Trabalho Socialmente Necessário, a Câmara Municipal, face à instabilidade emocional do munícipe, deliberou, por todos os membros presentes, dispensar o Sr. José Luís Alves da Cunha, da realização de Trabalho Socialmente Necessário.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 52309 e de compromisso número 54338.-----

3.1.1.4 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO PROGRAMA ATIVOSOCIAIS----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, registada no sistema de gestão documental, sob o número 14679, de 15/09/2021, associada ao processo número 2021/650.10.103/50, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por todos os membros presentes, atribuir ao Sr. Paulo Manuel Guilherme Ferrão, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 700,00 € (setecentos euros) para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro.-----

-----Considerando que a prestação deste apoio poderia ser objeto de um Acordo entre a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e o beneficiário em causa, para a realização de TSN – Trabalho Socialmente Necessário, a Câmara Municipal, face aos problemas de saúde do munícipe, deliberou, por todos os membros presentes, dispensar o Sr. Paulo Manuel Guilherme Ferrão, da realização de Trabalho Socialmente Necessário.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 52306 e de compromisso número 54335.-----

3.1.1.5 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO PROGRAMA ATIVOSOCIAIS----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social, registada no sistema de gestão documental, sob o número 14710, de 15/09/2021, relativamente à situação económico-social do agregado familiar da D.^a Paula Cristina Mendes Almeida, residente na localidade e freguesia de Seixo da Beira, neste concelho, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por todos os membros presentes, atribuir à D.^a Paula Cristina Neves Almeida, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 500,00 € (quinhentos euros) para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da realização de 156 horas de Trabalho Socialmente Necessário, mediante a celebração de um acordo entre a Câmara Municipal e aquele beneficiário.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 52307 e de compromisso número 54336.-----

3.1.2 – SAÚDE-----

-----Nada houve a registar neste ponto da ordem do dia pelo vereador José Francisco Rolo.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

7
17

3.1.3 – TURISMO

U.D.E.S.

-----No que ao domínio do Turismo diz respeito, o vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal que o espaço Cooperativa Cowork@Aldeias de Montanha de Alvoco das Várzeas já se encontra concluído e a ser devidamente divulgado nas plataformas nacionais, incluindo na plataforma da Rede Aldeias de Montanha. A este propósito congratulou-se pelo facto do primeiro espaço Cooperativa Cowork@Aldeias de Montanha do concelho se situar numa aldeia, neste caso em Alvoco das Várzeas, constando o mesmo da lista que foi recentemente publicada na plataforma do Turismo Centro de Portugal, que contém um índice de todos os espaços que existem na região, para quem opte por trabalhar de forma remota, a partir da região Centro de Portugal. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.4 – AMBIENTE

3.1.4.1- CANDIDATURA – PROGRAMA ECO XXI – O MOH FOI RECONHECIDO E PREMIADO – BANDEIRA VERDE ECO XXI

U.D.E.S.

-----O vereador José Francisco Rolo deu conhecimento à Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital recebeu, uma vez mais, o Galardão ECOXXI, implementado pela ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa, que distingue publicamente a adoção de boas práticas de desenvolvimento sustentável através da concretização de medidas, ações e políticas a nível municipal. Fez assim saber que Oliveira do Hospital voltou a subir na classificação, alcançando o melhor resultado de sempre, com 75,3% de pontuação, sendo que continua a ocupar o 2.º lugar entre os municípios da CIM Região de Coimbra. Deu ainda a saber que a cerimónia de entrega da Bandeira Verde ECOXXI ao Município de Oliveira do Hospital, decorrerá no dia 22 de setembro (quarta-feira), na Fábrica de Santo Tirso, com início às 14h30. Lembrou que o ECOXXI avalia e reconhece o desempenho do município na construção da sustentabilidade e com este galardão, Oliveira do Hospital obtém a menção de “Município Verde Sustentável”, tendo vindo a melhorar os resultados edição após edição, permitindo-lhe hastear, desde 2013, este galardão da sustentabilidade nos Paços do Município. Recordou ainda que o galardão distingue boas práticas de sustentabilidade, valorizando um conjunto de aspetos considerados fundamentais à construção do Desenvolvimento Sustentável, alicerçados em dois pilares: “Educação no sentido da sustentabilidade” e “Qualidade ambiental”, sendo avaliados 21 indicadores que evidenciam boas práticas de sustentabilidade. Realçou e destacou o trabalho assinalável realizado pelo Gabinete de Ambiente e Energia em ligação com todos os pelouros da Câmara Municipal para que haja uma política transversal de sustentabilidade onde o ambiente e a preservação do ambiente seja um elo de ligação entre a atuação da autarquia nas áreas da Educação, Cultura, Desporto e também na área das Florestas e Desenvolvimento Rural, contribuindo assim para se atingir a mais alta pontuação de sempre. Mais referiu que Oliveira do Hospital, para além de ter aumentado a sua pontuação global nesta sétima candidatura obteve também destaque nacional em vários indicadores, a saber: “Promoção da Educação Ambiental / Educação para o Desenvolvimento Sustentável por iniciativa do município” - (11,25 em 12); “Transparência, Digitalização e Conectividade” - (4,50 em 5,5); “Cooperação com a Sociedade Civil em matéria de Ambiente e de Promoção do Desenvolvimento Sustentável” - (1,80



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

em 2); “Saúde e Bem-Estar” (indicador novo) – (2,55 em 3); “Gestão e Conservação da Floresta” – (2,60 em 3); “Água segura e Qualidade dos serviços de Águas prestados aos utilizadores” – (6,17 em 7); “Medidas e Sustentabilidade em contexto de pandemia (novo) – (2,5 em 2,5). Destacou e enalteceu o trabalho que a autarquia tem vindo a concretizar nos domínios da sustentabilidade e da educação ambiental promovendo sempre a participação cívica das diferentes gerações, facto que como referiu tem sido elogiado e reconhecido, sucessivamente, por diferentes entidades externas. Acrescentou que em seu entender, “a renovação da Bandeira Verde honra este executivo e honra o trabalho de cooperação entre todos os pelouros deste município que congrega e planeia as suas ações nas perspetiva da sustentabilidade, da participação cívica e da valorização do ambiente em cada momento”. Concluiu reafirmando que “o Município de Oliveira do Hospital foi uma vez mais galardoado, com a maior pontuação de sempre obtendo a menção de “Município Verde Sustentável”. -----

-----O Presidente da Câmara deu os parabéns ao vereador José Francisco Rolo pelo resultado obtido. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.4.2 – SARAH TRADING -----

U.D.E.S.

-----No que ao domínio do Ambiente diz respeito, o vereador José Francisco Rolo na sequência do protocolo de colaboração celebrado com a empresa H. Sarah – Trading, Lda, apresentou à Câmara Municipal o Relatório de Parceria contendo o balanço relativo à recolha de resíduos têxteis durante o ano de 2021, realçando que durante o 1.º semestre do ano de 2021, foram recolhidos 6.107 toneladas de resíduos têxteis. Quanto ao destino final desses resíduos fez saber que 3.62 % foram encaminhados para reutilização; 1.48% para reciclagem têxtil; 0.09% para reciclagem de vários tipos e para destruição 0.82%. Realçou que com o correto encaminhamento dos resíduos têxteis, o Município de Oliveira do Hospital contribuiu com 1.99 toneladas para a redução de emissão de CO₂; com 5.29 toneladas para desaterro sanitário de material têxtil e cada cidadão contribuiu com 0.29 kg de recolha seletiva têxtil no concelho de Oliveira do Hospital. Lembrou que os equipamentos localizados na cidade de Oliveira do Hospital são os que continuam a apresentar maior quantidade de resíduos recolhidos. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.5 - MERCADOS E FEIRAS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DEVIDO PELA OCUPAÇÃO DE TERRADO DA FEIRA - 3.º E 4.º TRIMESTRE 2021 -----

U.D.E.S.

-----Considerando que a pandemia do Covid19 continua a manter um forte impacto negativo no volume de negócios dos feirantes, o vereador José Francisco Rolo propôs à Câmara Municipal que deliberasse ao abrigo do disposto do nº1 do artigo 2º da Lei nº6/2020 de 10 de abril, conjugado com o Decreto-Lei nº6-D/2021, de 15 de janeiro, isentar os feirantes titulares do direito de ocupação de terrados na Feira Municipal, dos pagamentos das tarifas dos meses de julho a dezembro de 2021. ---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

3.1.6 - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO PACK L -----

U.D.E.S.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O vereador José Francisco Rolo apresentou à Câmara Municipal o Relatório Final relativo ao 1.º Período de Candidaturas ao Programa de Apoio ao Comércio Local do Município de Oliveira do Hospital – PACk-L, aprovado em Reunião Ordinária da Câmara Municipal a 11 de fevereiro de 2021, que consubstancia uma iniciativa de apoio ao comércio local, com sede no concelho de Oliveira do Hospital, e que tem como objetivo contribuir para a liquidez imediata de tesouraria das empresas e/ou empresários em nome individual, de forma a combater os graves e impactantes efeitos da pandemia COVID-19 no tecido empresarial deste território. Deu nota que a análise realizada no presente relatório compreende o período de candidaturas recebidas entre 15 de fevereiro e 30 de junho, dando assim a saber que, neste período, deram entrada 131 candidaturas, das quais 122 foram consideradas elegíveis e aprovadas e apenas 5 consideradas não elegíveis, sendo que 4 não foram apresentadas em conformidade com o estabelecido nas normas de participação, e ainda aguardam a entrega dos respetivos documentos, propondo-se a sua transição para o segundo período de candidaturas. A este propósito concluiu que, do total de candidaturas apresentadas, 93% foram consideradas elegíveis e aprovadas e apenas 4% não foram aprovadas por não cumprirem os critérios de elegibilidade. Verificou que a maioria das candidaturas apresentadas é proveniente de empresas sedeadas na União de Freguesias de Oliveira do Hospital e de São Paio de Gramaços, seguido da União de Freguesias Lagos da Beira e Lajeosa; Meruge e Nogueira do Cravo. Relativamente à distribuição das candidaturas aprovadas por ramos de atividade, nos termos da Classificação das Atividades Económicas Portuguesas (Rev.3.0), informou que 42% inserem-se no setor da Restauração, 30% no setor do Comércio a Retalho e 17% de Atividades de Serviços Pessoais, onde se consideram os salões de cabeleireiro e os centros de estética. Em suma e no que se refere às candidaturas aprovadas disse verificar-se que 53% das candidaturas aprovadas respeitam a entidades com contabilidade organizada e 47% a entidades sem contabilidade organizada. Terminou dando assim a saber que, no primeiro período de apresentação de candidaturas, o PACk-L permitiu aprovar e apoiar 122 estabelecimentos comerciais/empresários, o que se traduz num apoio global concedido no valor de 53.550,00 € (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta euros). Deu ainda conta que nos termos do respetivo Regulamento, o Programa de Apoio ao Comércio Local do Município de Oliveira do Hospital – PACk-L continua em aberto até ao final deste ano. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRACA SILVA-----

3.2.1 – EDUCAÇÃO-----

-----No que ao domínio da Educação diz respeito a vereadora Graça Silva começou por se referir à abertura do novo Ano Escolar, deixando uma palavra de agradecimento a todas as escolas por todo o trabalho que foi feito pelo pessoal docente e não docente, direções, associações de pais, associações de estudantes e restantes parceiros e colaboradores do município e do Conselho Municipal da Educação, pela dedicação e empenho que, na sua opinião, “nem sempre é quantificável nas suas funções”. Assim e na qualidade de vereadora da Educação deixou a todos um bem-haja por tudo aquilo que foi feito até então, desejando que este ano letivo seja compensatório em todas as áreas e em todos os aspetos na medida da recuperação das aprendizagens que por força da pandemia provocada pelo COVID 19 se perderam nestes dois anos letivos. Desejou assim a todos um bom trabalho, com bom ambiente e muita alegria nas dinâmicas e atividades propostas



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

27/9

quer pelo Agrupamento de Escolas, quer pelo Município de Oliveira do Hospital, por forma a enriquecer aquilo que são as competências transversais de todos os alunos.-----

-----Ainda neste âmbito e no que se refere à Rede Escolar, a vereadora Graça Silva aproveitou para dar conhecimento à Câmara Municipal que, neste ano letivo, há 15 Jardins de Infância com 18 turmas, com cerca de 236 alunos e 10 escolas do 1.º CEB, com 35 turmas e cerca de 247 alunos, totalizando 578 alunos. Agradeceu assim a todos os colaboradores do Gabinete de Educação e das Bibliotecas Municipais que a acompanharam na preparação e no desenvolvimento de todas as reuniões que forma realizadas em prol da preparação do novo ano letivo. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2.2 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR-----

3.2.2.1 - PROPOSTA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO-----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação dos serviços, registada no sistema de gestão documental do município, sob o número 14170, de 07/09/2021, relativamente à situação social da D.ª Ana Cristina Monteiro Gouveia Figueiredo, residente em Oliveira do Hospital, a Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea hh), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por unanimidade, e de acordo com a informação supra mencionada, deferir o pedido de isenção do pagamento de transporte escolar, formulado pela requerente D.ª Ana Cristina Monteiro Gouveia Figueiredo, relativo à sua educanda, Daniela Gouveia Figueiredo, que irá frequentar o 5.º Ano na Escola Básica Integrada da Ponte das Três Entradas, entre Oliveira do Hospital e a localidade de Ponte das Três Entradas.-----

-----Ainda neste âmbito a vereadora Graça Silva aproveitou para dar conhecimento à Câmara Municipal da necessidade de alteração ao ponto 5 das Normas do Serviço de Transportes Escolares, no sentido de que a Câmara Municipal possa garantir transporte gratuito aos alunos que residam em Oliveira do Hospital mas que frequentem estabelecimentos de ensino fora da sede do concelho. Propôs assim à Câmara Municipal a alteração ao artigo 5.º das Normas do Serviço de Transportes Escolares para que o mesmo passe assim a ter a seguinte redação:-----

“(...)Artigo 5.º

Âmbito de atribuição

- 1. Têm transporte gratuito todos os alunos dos diferentes níveis de ensino do município.-----
- 2. O transporte das crianças inscritas no Ensino Pré-Escolar e 1.º CEB poderá ser assegurado pela Câmara Municipal, desde que haja circuitos especiais criados no âmbito do reordenamento da Rede Escolar ou noutras situações. -----
- 3. Como medida excecional, a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital assegurará ainda transporte escolar a alunos que residam a mais de 2 km do estabelecimento de ensino, desde que exista circuito compatível. -----
- 4.Caso a criança/aluno se encontre matriculado numa escola que não seja a mais próxima da sua área de residência, os custos inerentes ao transporte serão suportados pelo encarregado de educação. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

-----5. *Relativamente ao ponto anterior, excetuam-se as crianças/alunos que residam em Oliveira do Hospital e que os seus encarregados de educação pretendam efetuar a matrícula num estabelecimento escolar fora da sede do concelho desde que exista circuito compatível.* -----

-----6. O serviço de transporte escolar não abrange os alunos que frequentam cursos noturnos. ---

-----7. Outros casos especiais serão analisados, individualmente, considerando os interesses do município, das famílias e dos alunos.(...)” -----

-----Depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.-----

3.2.3 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

-----Nada houve a registar neste ponto da ordem do dia pela vereadora Graça Silva.-----

3.2.4 – CULTURA-----

3.2.4.1 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE LOUROSA-----

U.D.E.S./DOC.8

-----Tendo presente a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Oliveira do Hospital e a Fábrica da Igreja Paroquial de Lourosa, e prestados os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação da proposta de protocolo em questão, pela vereadora Graça Silva, a Câmara Municipal deliberou, por todos os membros presentes, aprovar em minuta o Protocolo a celebrar entre o Município de Oliveira do Hospital e a Fábrica da Igreja Paroquial de Lourosa, que tem como objetivo o estabelecimento de normas para a comparticipação financeira a atribuir por este município à Fábrica da Igreja de Lourosa, no âmbito específico do apoio destinado à realização de visitas guiadas a turistas que visitem o monumento nacional Igreja Moçárabe de Lourosa e sua envolvente, de terça a domingo no horário da manhã, das 09h30 às 11h30, e no período da tarde das 14h30 às 17h00, em que o Município de Oliveira do Hospital se compromete a prestar apoio financeiro à Fábrica da Igreja de Lourosa através da atribuição de um subsídio, no montante total de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), a pagar trimestralmente, em 4 (quatro) tranches, no valor de 300,00 € (trezentos euros)/cada, para prossecução do objetivo definido no presente protocolo, nos termos e condições das cláusulas constantes do mesmo, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata. -----

3.2.4.2 – EXPOSIÇÃO DE PINTURA UM PASSEIO POR LOUROSA”-----

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva convidou todos os membros presentes a visitarem a exposição intitulada "Um passeio por Lourosa", através da pintura de Rui Valentim e das imagens filmadas por António Paiva, que se encontra a decorrer no espaço do “Café Central”.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2.4.3 - INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

U.D.E.S.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

3

-----No seguimento da informação prestada em anteriores reuniões relativamente ao projeto “Transporte Flexível a Pedido”, uma iniciativa da CIM Região de Coimbra, que se iniciou a 6 de agosto do ano em curso, a vereadora Graça Silva deu conhecimento à Câmara Municipal, que passado um mês da aplicação desta medida, que pretende responder às necessidades de mobilidade/deslocação da população criando melhorias ajustadas às necessidades das pessoas, a CIM Região de Coimbra informou que Oliveira do Hospital foi um dos Municípios que mais procurou este meio de mobilidade. Fez assim saber que durante o mês de agosto foram efetuadas 24 reservas; no mês de setembro 9 reservas (até à data de 9 de setembro). Em suma disse que, neste âmbito, foram realizadas 33 reservas por 17 utilizadores. Disse considerar que “este número é satisfatório”, por compreender que o projeto em questão “está no bom caminho”, com resultados bem visíveis de que era um projeto necessário no Município de Oliveira do Hospital. Agradeceu assim ao técnico da CIM Região de Coimbra, Sérgio Fonseca, pelo trabalho e empenho e bem assim pela colaboração na funcionalidade deste transporte, que em seu entender “tem sido bastante procurado por munícipes de Oliveira do Hospital”.-----

-----A vereadora Graça Silva deu ainda conhecimento à Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital através de uma candidatura submetida ao POSEUR, e a título experimental, vai colocar um abrigo de passageiros “especial” junto à Escola do 1.º CEB de Oliveira do Hospital. Fez assim saber que o referido abrigo de passageiros tem como principal objetivo alertar para as condições climáticas e que por essa razão será coberto com plantas para que dessa forma se transmita a mensagem desta preocupação com as condições climáticas. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.2.4.4 - AGRUPAMENTO ESCUTEIROS DA CORDINHA – RESCISÃO DO PROTOCOLO -----

U.D.E.S.

-----A vereadora Graça Silva informou a Câmara Municipal que o Agrupamento de Escuteiros da Cordinha 1394, cessou as suas funções a 31 de março de 2020, tendo sido informada de que, por esta razão, aquele Agrupamento de Escuteiros já não necessita do espaço da Escola do 1.º CEB de Vila Franca da Beira, que havia sido cedido pela Câmara Municipal para o seu funcionamento, através de protocolo celebrado entre as partes em 21/01/2016. Propôs assim à Câmara Municipal que delibere considerar a rescisão daquele protocolo a partir da presente data, pelos motivos ora apresentados. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta. -----

3.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO -----

3.3.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

3.3.1.1 – ABERTURA DA PISCINA INTERIOR -----

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal que o encerramento da piscina municipal exterior está previsto para o dia 19 de setembro, estando a abertura da Piscina Municipal Interior a ser preparada, com novas regras e alterações que derivam das orientações da DGS. Fez assim saber que, entre outras alterações que terão que ser impostas, em termos de lotação



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

máxima só será permitida a entrada a apenas 14 pessoas e considerados 3 metros de distanciamento entre cada utilizador. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.3.1.2 – RECEÇÃO DA ATLETA PARALÍMPICA BEATRIZ MONTEIRO -----

U.D.E.S.

-----O vereador Nuno Ribeiro deu conhecimento à Câmara Municipal que, no passado sábado, dia 1 de setembro, a atleta olímpica Beatriz Monteiro foi recebida, nos Paços do Município de Oliveira do Hospital, pelo Sr. Presidente da Câmara, e o executivo em permanência. Deu nota que a referida atleta tem familiares no concelho de Oliveira do Hospital, representou Portugal nos Jogos Paralímpicos de Tóquio tendo conquistado um Diploma Olímpico, tendo sido a atleta mais jovem em competição no Para-Badminton e também a benjamim da delegação nacional. Deu igualmente a saber que esta atleta destacou-se ainda ao terminar os Jogos Paralímpicos como a melhor atleta europeia na prova de singulares femininos da classe SU5, conquistando um 5º lugar. Concluiu referindo que foi uma honra poder receber esta atleta em Oliveira do Hospital. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA -----

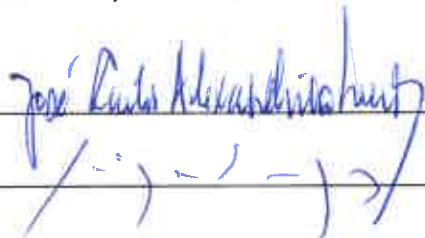
-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, **por todos os membros presentes**, aprovar a presente ata em minuta. -----

CONCLUSÃO DA ATA -----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas, **doze horas**, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara. E eu, João Manuel Nunes Mendes, a redigi e subscrevi. ---

Presidente da Câmara

Diretor do D.A.G.F.





REUNIÃO ORDINÁRIA DE
16 DE SETEMBRO DE 2021

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

**Documentos anexados ao final desta ata ao abrigo do
Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.**

